

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 114 | Quinta-feira, 25/06/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Secretaria-Geral da Presidência	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Secretaria-Geral de Administração	13
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	13
Diretoria de Análise de Direitos	14
Diretoria de Saúde	17
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	19
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	19

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 92, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso xxxiii do artigo 28 do regimento interno do tcu, e tendo em vista a solicitação constante do processo tc-014.277/2026-3, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 381, de 6 de março de 2026, GUILHERME HENRIQUE DOLFINI GONÇALVES, CPF ***.389.354-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, constante do Anexo IV da mencionada Resolução, no Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 117 de 25/06/2026, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-TCU Nº 93, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria-TCU nº 1, de 8 de janeiro de 2026, que divulga os feriados nacionais e define os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando as informações constantes do TC-000.018/2026-0, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 8 de janeiro de 2026, que passa a vigor nos seguintes termos:

“Art. 1º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII - 29 de junho, segunda-feira, Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da Fifa 2026 (ponto facultativo);

XIV - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XV - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI - 28 de outubro, quarta-feira, comemoração do Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);

XVII - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XVIII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XX - 24 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXI - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional); e

XXII - 31 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: Para viagem nacional: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 6;

ATIVIDADE(S): Sessão Solene de Posse no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Sistema Hermes nº 79/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte - MG - em 01/07/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ODAIR CUNHA / 13024-9	Ministro	01/07/2026 a 02/07/2026	01/07/2026 a 02/07/2026 (1,5)	1,5	R\$ 1.545,53	R\$ 126,85	R\$ 2.191,44	R\$ 610,25	R\$ 1.071,71	R\$ 1.729,98

Em 25 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: Para viagem nacional: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 4;

ATIVIDADE(S): XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas - Sistema Hermes nº 80/2026;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP - de 26 a 28/08/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA / 10935-5	Procurador	26/08/2026 a 28/08/2026	26/08/2026 a 28/08/2026 (2,5)	2,5	R\$ 1.390,98	R\$ 211,42	R\$ 3.266,02	R\$ 610,25	R\$ 992,97	R\$ 2.883,30

Em 25 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário da Seae

**PARCELA DE VALORIZAÇÃO POR TEMPO DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA - PVTAC
- Deferimento -**

Em 25 de junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 130 da Constituição Federal de 1988, art. 84 da Lei 8.443/1992, item 5.1 da Tese de Repercussão Geral (Tema 966) do STF, art. 3º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP 14/2026 e arts. 1º e 2º da Resolução-TCU 386/2026.

DEFERINDO, no processo de interesse do Exmo. Senhor SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO, Subprocurador-Geral do MPTCU emérito, no uso da competência a mim delegada nos termos do art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025, e na forma autorizada pela Presidência, o requerimento formulado pelo interessado, reconhecendo em favor de Sua Excelência que seja implementada parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC) no percentual de 30% (trinta por cento) a partir de maio de 2026.

(TC-012.847/2026-7)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO - PROINTER-TCU

4ª EDIÇÃO “MULHERES NA LIDERANÇA”

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União informa a abertura do processo seletivo para a 4ª edição do Programa “Mulheres na Liderança”, integrante do Programa de Intercâmbio em Controle e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União (ProInter-TCU), instituído pela Portaria-TCU nº 99, de 10 de maio de 2023.
- 1.2. A 4ª edição do Programa será realizada em formato híbrido, com atividades online, de 31 de agosto a 2 de setembro de 2026, e encontros presenciais, em Brasília/DF, de 21 a 25 de setembro de 2026.
- 1.3. O Programa é destinado a mulheres que ocupam ou almejam ocupar posições de liderança em Instituições Superiores de Controle (ISC) vinculadas à Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP), bem como a servidoras do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos tribunais de contas estaduais e municipais, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- 1.4. O Programa tem os seguintes objetivos:
 - 1.4.1. Gerais:
 - a) desenvolver e disseminar estratégias eficazes de controle e de avaliação de políticas públicas, com foco em direitos humanos, equidade de gênero, diversidade e inclusão;
 - b) difundir boas práticas institucionais relacionadas à diversidade, à inclusão e à igualdade de gênero, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional das Instituições Superiores de Controle (ISC) e das demais instituições participantes; e
 - c) fortalecer a rede de cooperação e articulação entre mulheres da comunidade INTOSAI, no sistema de tribunais de contas brasileiros e no Poder Legislativo Federal.
 - 1.4.2. Específicos:
 - a) promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre mulheres que ocupam ou almejam ocupar postos de liderança em instituições de controle, bem como na Câmara dos Deputados e no Senado Federal;
 - b) identificar os desafios e as oportunidades enfrentados pelas mulheres no desenvolvimento de suas carreiras e na gestão de equipes;
 - c) compartilhar boas práticas de trabalho do TCU e das instituições parceiras em matéria de diversidade, inclusão e igualdade de gênero;
 - d) difundir a metodologia do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

- e) estimular a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no âmbito do ProInter, por meio da elaboração de projeto final; e
- f) fomentar a construção e o fortalecimento de redes de mulheres líderes nas instituições participantes, mediante o compartilhamento de boas práticas e da busca conjunta de soluções para desafios comuns.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas até 40 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Instituições	Vagas
OISC-CPLP	14
Tribunais de Contas Estaduais e Municipais	12
TCU	10
Câmara dos Deputados	2
Senado Federal	2

2.1.1. As 12 (doze) vagas destinadas aos tribunais de contas estaduais e municipais serão preenchidas mediante indicação direta e consolidada do Instituto Rui Barbosa (IRB), parceiro institucional do Programa.

2.1.2 Caberá ao IRB a definir os critérios internos para a seleção e a distribuição dessas vagas entre os tribunais de contas, observados os requisitos do item 4 deste Edital.

2.2. Caso o número de participantes inscritas seja inferior ao total de vagas disponíveis, o TCU poderá remanejar as vagas entre as instituições participantes, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

3. DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. O programa será desenvolvido em três etapas:

Etapas	Modalidade de realização	Atividades
Introdução: 31/08 a 2/09/2026	Online	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação geral do Programa; - Transversalização de gênero: alinhamento conceitual e marcos normativos; - Apresentação do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); - Boas práticas internacionais para promoção de igualdade de gênero nas Instituições Superiores de Controle; - Relação entre decisões orçamentárias, gênero e mudanças climáticas.
Aprofundamento: 21 a 25/09/2026	Presencial	<ul style="list-style-type: none"> - Controle de equidade em políticas públicas e auditorias com perspectiva de gênero; - Experiência do TCU na implementação do Selo de Igualdade de Gênero do PNUD para Instituições Públicas; e - Participação no Curso “Mulheres na Liderança”.

Etapas	Modalidade de realização	Atividades
<p align="center">Consolidação: 17/11/2026</p>	<p align="center">Online</p>	<p>- As participantes deverão desenvolver proposta de projeto aplicável à instituição de origem, consistente em solução prática, inovadora e factível para desafios institucionais relacionados aos temas abordados no Programa.</p> <p>- O projeto poderá ser desenvolvido individualmente ou em coautoria por até 3 (três) participantes, independentemente da instituição de origem, e deverá estar alinhado a um dos seguintes eixos temáticos. No caso das participantes da OISC-CPLP, os projetos finais versarão, preferencialmente, sobre a temática do Eixo 4.</p> <p>Eixo 1: Liderança feminina e redes de apoio</p> <p>- Ações para ampliação da participação feminina em espaços de liderança e de tomada de decisão;</p> <p>- Estratégias para o fortalecimento de redes de apoio, de mentoria e de desenvolvimento de lideranças femininas.</p> <p>Eixo 2: Diversidade, inclusão e cultura organizacional</p> <p>- Estratégias para o enfrentamento de vieses e desigualdades no ambiente de trabalho;</p> <p>- Políticas, programas ou ações educativas voltados à promoção da equidade, da diversidade e da inclusão.</p> <p>Eixo 3: Perspectiva de gênero na gestão e no controle</p> <p>- Inclusão da perspectiva de gênero e/ou da equidade no planejamento estratégico ou nos orçamentos institucionais;</p> <p>- Metodologias ou casos práticos de aplicação da perspectiva de gênero e/ou equidade em ações de fiscalização.</p> <p>Eixo 4: Nexo entre gênero, clima e finanças públicas</p> <p>- Diretrizes para fiscalizações de políticas ambientais e climáticas com perspectiva de gênero;</p> <p>- Avaliação dos gastos públicos voltados às emergências climáticas e de seus impactos na equidade de gênero;</p> <p>- Controle da inserção de metas de igualdade de gênero em planos nacionais e internacionais sobre mudanças climáticas.</p> <p>Diretrizes de entrega e publicação:</p> <p>- O trabalho escrito deverá ser entregue conforme o modelo disponibilizado no <i>hotsite</i> oficial do Programa e não poderá ultrapassar 5 (cinco) laudas;</p> <p>- O projeto será apresentado em formato de <i>pitch</i>, por meio de apresentação oral objetiva com duração de até 5 (cinco) minutos, apoiada por até 5 (cinco) <i>slides</i>. Em caso de coautoria, a apresentação deverá ser realizada por apenas uma das integrantes;</p> <p>- Os trabalhos serão publicados no <i>hotsite</i> oficial do Programa, com o objetivo de compartilhar boas práticas com outros órgãos e instituições interessadas.</p>

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A seleção das participantes será realizada pelas respectivas instituições de origem, de acordo com os seguintes requisitos:

- 4.1.2. Ser mulher;
- 4.1.3. Ser funcionária de Instituição Superior de Controle (ISC) membro da OISC-CPLP; servidora do TCU ou de tribunal de contas estadual ou municipal; ou servidora da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- 4.1.4. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de atuação contínua na instituição de origem;
- 4.1.5. Ocupar ou almejar ocupar posição de liderança, com atuação ou potencial de atuação na gestão de equipes;
- 4.1.6. Não ter participado das edições anteriores do Programa “Mulheres na Liderança do ProInter-TCU”;
- 4.1.7. Não ter participado do curso “Workshop Liderança Feminina” ministrado pela professora Gisèle Szczyglak.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para as participantes da OISC-CPLP:

- 5.1.1. A indicação das participantes deve ser formalizada por meio de ofício assinado pelo(a) dirigente da respectiva Instituição Superior de Controle (ISC), contendo nome completo, cargo e endereço de e-mail da indicada.
- 5.1.2. O referido documento oficial deve ser encaminhado para o endereço eletrônico institucional dicor@tcu.gov.br.
- 5.1.3. Após o recebimento da indicação, a candidata receberá no endereço de e-mail indicado o *link* de acesso ao formulário eletrônico de inscrição.
- 5.1.4. O formulário eletrônico de inscrição deve ser preenchido e enviado impreterivelmente até o prazo final estabelecido no cronograma constante do item 7.1 deste Edital.

5.2. Para as participantes dos tribunais de contas estaduais e municipais:

- 5.2.1. O Instituto Rui Barbosa (IRB) encaminhará ao ISC, por meio do e-mail isc@tcu.gov.br, a relação oficial e consolidada com os dados (nome completo, cargo, tribunal de origem e e-mail) das 12 (doze) servidoras indicadas para o Programa, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 5.2.2. Na composição do grupo a ser indicado pelo IRB deverá ser considerada a diversidade regional e étnico-racial. O TCU estimula ainda a indicação de mulheres com deficiência.
- 5.2.3. Após o recebimento da relação encaminhada pelo IRB, as participantes indicadas receberão, no endereço de e-mail informado, o *link* de acesso ao formulário eletrônico de inscrição, que deverá ser devidamente preenchido para a homologação no sistema do ISC.

5.3. Para as participantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal

- 5.3.1. A indicação deverá ser formalizada por meio de ofício assinado pela autoridade competente da instituição, contendo nome completo, cargo e endereço de e-mail da indicada. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail: isc@tcu.gov.br.
- 5.3.2. Após o recebimento das indicações, as participantes indicadas receberão, por e-mail, o link de acesso ao formulário eletrônico de inscrição, que deverá ser devidamente preenchido dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

5.4. Para as participantes do TCU:

- 5.4.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do sistema ISCnet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos de participação, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 5.4.2. O(a) dirigente da unidade de lotação da candidata será cientificado(a) por e-mail, encaminhado automaticamente pelo sistema, acerca da inscrição e, caso não concorde com a participação da candidata, poderá impugná-la.
- 5.4.3. A confirmação das inscrições e demais informações serão encaminhadas por e-mail para as participantes selecionadas.
- 5.4.4. Serão consideradas válidas apenas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA SERVIDORAS DO TCU

6.1. A seleção será realizada mediante a classificação das candidatas inscritas em ordem decrescente de pontuação, segundo os seguintes critérios:

Critério	Unidade	Peso	Pontuação máxima	Documento comprobatório	
1. Nível profissional em trajetórias implementadas.	Nível alcançado	10,00	30,00	100	Não é necessária (verificação realizada pelo ISC).
2. Nível especialista em trajetórias implementadas.	Nível alcançado	15,00	30,00		Não é necessária (verificação realizada pelo ISC).
3. Participação como coordenadora ou supervisora em ações de fiscalização nos últimos cinco anos (1º critério de desempate).	Fiscalização	5,00	20,00		Anexar cópia da portaria de designação ou da página do BTCU em que foi publicada. Caso a portaria não indique claramente a condição de supervisora ou coordenadora, deverá ser anexada documentação que comprove essa informação.
4. Exercício, como titular, de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos dez anos (2º critério de desempate).	Mês completo	1,00	20,00		Anexar cópia da portaria de designação, da ordem de serviço ou da página do BTCU em que tenha sido publicada.
5. Realização de cursos de capacitação ou participação em eventos institucionais relacionados a gênero, equidade, diversidade e inclusão.	Curso realizado	5,00	10,00		Não é necessária (verificação realizada pelo ISC).

6.1.1. Os critérios acima não possuem caráter eliminatório.

6.1.2. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate indicados na tabela acima, na ordem em que se apresentam, limitada a pontuação máxima de cada critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência a candidata mais idosa.

6.1.3. No critério em que a unidade de cálculo é mês, somente serão considerados os meses completos até a data da publicação deste Edital, para fins de contagem de pontos.

6.2. Das ações afirmativas do TCU:

6.2.1. Em consonância com a Política de Equidade, Diversidade e Inclusão do TCU ([Portaria-TCU nº 103/2025](#)), das 10 (dez) vagas destinadas às servidoras do TCU, será assegurada a reserva mínima de:

- I – 30% (trinta por cento) das vagas para servidoras autodeclaradas negras (pretas ou pardas); e
- II – 10% (dez por cento) das vagas para servidoras com deficiência

6.2.2. As informações relativas à raça/cor e a condição de pessoa com deficiência serão coletadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2.3. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação das demais candidatas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Responsável	Prazo
Indicação das participantes da OISC/CPLP pelos dirigentes das ISCS	ISCS	Até 15/7/2026
Inscrições das participantes da OISC/CPLP	ISCS	De 16/7 até 23/07/2026
Indicação das participantes dos tribunais de contas estaduais e municipais	IRB	Até 8/7/2026
Indicação das participantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	Câmara e Senado	Até 8/7/2026
Inscrições das participantes dos tribunais de contas estaduais e municipais, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	Candidatas indicadas	De 9/7 até 16/7/2026
Inscrição das servidoras no TCU no processo seletivo	TCU	De 26/6 até 7/7/2026
Resultado das servidoras do TCU selecionadas	TCU	10/7/2026

8. DO FINANCIAMENTO

8.1. Para os países da OISC-CPLP:

8.1.1 Os custos de participação das representantes das Instituições Superiores de Controle de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste no Programa "Mulheres na Liderança" serão financiados pelo Programa Pro PALOP-TL ISC (Fase 3), cofinanciado pela União Europeia e implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), conforme suas normativas internas.

8.1.2 A participação do Tribunal de Contas de Portugal ocorrerá mediante custeio próprio e a do Tribunal de Contas da União conforme o item 8.3 deste edital.

8.2. Para as participantes dos tribunais de contas estaduais e municipais, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal:

8.2.1 Os custos de deslocamento, hospedagem e demais despesas necessárias à participação no Programa "Mulheres na Liderança", a ser realizado em Brasília/DF, serão de responsabilidade das respectivas instituições de origem.

8.3. Para as participantes do TCU:

8.3.1. As servidoras selecionadas para participar do Programa receberão os seguintes auxílios do Tribunal:

- a) diárias e passagens para participação na etapa presencial, quando cabível;
- b) auxílio embarque/desembarque.

8.3.2. Em caso de desistência injustificada ou de descumprimento das obrigações previstas no Programa, a participante deverá restituir ao TCU os valores correspondentes aos auxílios recebidos, atualizados monetariamente.

9. DOS DEVERES

9.1. São deveres das participantes, durante a realização do intercâmbio:

- a) Cumprir o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária proposta; e
- b) Apresentar o projeto final conforme as orientações fornecidas e dentro do prazo estipulado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participante é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e, ao se inscrever no programa, declara reconhecer e aceitar as regras estabelecidas neste Edital, bem como as demais normas aplicáveis e ao disposto na Resolução-TCU nº 212/2008.

10.2. Eventuais dúvidas acerca do presente processo seletivo poderão ser dirimidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

10.3. Participantes da OISC-CPLP, exceto servidoras do TCU: dicor@tcu.gov.br

10.4. Servidoras do TCU, dos Tribunais de Contas estaduais e municipais, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal: isc@tcu.gov.br

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (TCU).

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)
Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA-SECPESSOAS Nº 94, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 6/2025, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 014.128/2026-8, resolve:

Conceder pensão por morte, de forma vitalícia, a VALDETE BASILIO DA MOTA, matrícula 40350-4, a contar de 14 de junho de 2026, data do óbito do servidor JOSÉ ADELINO DA MOTA, matrícula nº 148-1, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; no art. 16, inciso I, e no art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 117 de 25/06/2026, Seção 2, p. 44)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 24 de junho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS BORGES TEIXEIRA, matrícula 3500-9, para substituir, no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe, código FC-6, AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 6462-9, no período de 13/7/2026 a 17/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15954)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 25 de junho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ADRIANO ROSSETTO, matrícula 12547-4, para substituir, no(a) SPR/Diprod/Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MONISE JAQUETTO CANAL, matrícula 11358-1, no período de 29/6/2026 a 31/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15926)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 19 (dezenove) dias de férias relativas ao exercício de 2025 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2026, tendo como marco inicial a data de 26/9/2018, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 23 de junho de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
BRUNO CAMPOS RODRIGUES / TEFC / 10.645-3	TC-014.021/2026-9

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 25 de junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/2009; art. 3º, inciso II, alínea “o”, da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
MARCIA MARTINS DE ARAUJO/2655-7 -APOS	** ***** ALTOUNIAN / FILHO(A)	25/06/2026

(Solicitação Casa N8OH)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe Substituto do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 24 de Junho de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
RENATO ROQUE NAVES DE CARVALHO	2769-3	22/04/2026	20/07/2026
GUILHERME CHRISTIAN ROTH	10641-0	22/06/2026	23/06/2026
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	8111-6	17/06/2026	19/06/2026
JÚLIA POUBEL COELHO	9807-8	19/06/2026	29/06/2026
JOÃO FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	12896-1	18/06/2026	18/06/2026
MARCUS TADEU DO VALLE FILHO	12931-3	17/06/2026	19/06/2026
MARCELO BARROS GOMES	3126-7	17/06/2026	18/06/2026
MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA	10591-0	19/06/2026	26/06/2026
HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	6485-8	22/06/2026	26/06/2026
CLEITON ROCHA DE MATOS	8564-2	10/06/2026	24/06/2026
ROMUALDO CEZAR FERREIRA	3422-3	22/06/2026	23/06/2026
BRUNO JOSÉ BARRETO NASSAR	12151-7	16/06/2026	19/06/2026
LEANDRO CUNHA DA SILVEIRA	10180-0	22/06/2026	24/06/2026
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	10824-3	22/06/2026	24/06/2026
CLEIBER GOMES SIQUEIRA	2790-1	16/06/2026	19/06/2026
ERI SILVEIRA DE QUEIROZ	3177-1	19/06/2026	23/06/2026
FRANZ LUIZ MATHEUS JUNIOR	10610-0	15/06/2026	14/07/2026
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO	6261-8	17/06/2026	19/06/2026
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	7719-4	18/06/2026	19/06/2026
KELY MARQUES ROSA	12574-1	18/06/2026	19/06/2026
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	09/06/2026	12/06/2026
MARCELO BARROS GOMES	3126-7	16/06/2026	16/06/2026
MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA	2540-2	18/06/2026	19/06/2026
MARCUS TADEU DO VALLE FILHO	12931-3	15/06/2026	16/06/2026
ERNESTO VASCONCELOS CARVALHO	9109-0	23/06/2026	26/06/2026
FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA	2291-8	17/06/2026	19/06/2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
VINICIUS DE SÁ RODRIGUES	4554-3	23/06/2026	25/06/2026
VICTÓRIA LORENA OLIVEIRA SIMPLÍCIO	10609-7	17/06/2026	19/06/2026
MARCELLO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	3655-2	22/06/2026	22/06/2026
JULIO CESAR DE SOUSA DIAS	6016-0	12/06/2026	12/06/2026
MÁRCIA NÚBIA CAVALCANTE LOPES	6570-6	02/06/2026	01/07/2026
LAÍS COSTA CAMPOS	12736-1	26/05/2026	24/06/2026
ÍCARO PONTES AZEVEDO AGUIAR	10625-9	02/06/2026	17/06/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA **-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 24 de Junho de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
LUCIANO JOSÉ MAIA	6526-9	15/06/2026	19/06/2026
ÁTILA PINHEIRO AMORIM	12550-4	23/06/2026	23/06/2026
HELTON FABIANO GARCIA	8656-8	15/06/2026	16/06/2026
MONIQUE SILVA DO NASCIMENTO	12378-1	22/06/2026	22/06/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO****SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AJUSTE DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS****AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;**

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU na 35ª Sessão da Comissão sobre Prevenção do Crime e Justiça Criminal (CCPCJ) do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) - Sistema Viajar - Evento nº 446/2026;

LOCAL/PERÍODO: Vienna - Áustria;

ATESTAÇÃO: AudDefesa;

BENEFICIÁRIO: RAPHAEL DE ALMEIDA NUNES - Mat. 10684-4;

CARGO/ FUNÇÃO: AUFC/FC-4;

PERÍODO DA VIAGEM: 30/05/2026 à 07/06/2026;

VALOR A COMPLEMENTAR EM MOEDA ESTRANGEIRA (US\$): 546,86;

VALOR A COMPLEMENTAR (R\$): 42,29.

TRECHO INTERNACIONAL**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

DIÁRIAS	VALOR UNIT US\$	TOTAL DIÁRIAS US\$	ADIC. EMB./DES US\$	TOTAL GERAL US\$	TOTAL A PAGAR US\$	TOTAL PAGO US\$	VALOR A COMPLEMENTAR US\$	AUX.-ALIM DESCONTADO R\$	AUX.-ALIM A DESCONTAR R\$	AUX.-ALIM DIFERENÇA A COMPLEMENTAR R\$
9,50	546,86	5.195,17	199,56	5.394,73	5.394,73	4.847,87	546,86	422,85	465,14	42,29

Em 25 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA CCG;

ATIVIDADE(S): Encontro com o Presidente 2026 - Sistema Viajar nº 374/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 02/07/2026;

ATESTAÇÃO: Sproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE 10588-0	TEFC	01 a 05/07/2026	2,5	2,5	R\$ 726,40	R\$ 211,43	R\$ 1.604,57	R\$ 610,25	R\$ 2.214,82	R\$ 0,00	R\$ 2.214,82

George Lucas Freitas Cavalcante: ônus para o TCU até 3/7/2026.

Em 25 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA;

ATIVIDADE(S): Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário - 12ª Edição - 2026 - Sistema Viajar nº 531/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte-MG, de 03 a 04/07/2026;

ATESTAÇÃO: MIN-BZ.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
THAIS DA MATTA MACHADO FERNANDES 2719-7	AUFC FC-6	02 a 12/07/2026	3,5	2	R\$ 1.004,59	R\$ 169,14	R\$ 3.346,92	R\$ 610,25	R\$ 3.957,17	R\$ 0,00	R\$ 3.957,17

Ônus para o TCU até 5/7/2026.

Em 25 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE: Capacitação para Supervisores e Integração da SecexDesenvolvimento - Parte III - Sistema Viajar nº 239/2026;

Em 25 de Junho de 2026

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES 7655-4	AUFC	08/06/2026 à 11/06/2026	3.127,14	1.438,22	O servidor devolveu o valor correspondente a título de diárias, tendo em vista que antecipou a volta em dois dias.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE: Visitas técnicas aos Hospitais de Pequeno Porte (HPP) Estado de Pernambuco - Sistema Viajar nº 447/2026;

Em 25 de Junho de 2026

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ 7645-7	AUFC	02/06/2026 à 12/06/2026	8.531,13	2.871,90	O servidor devolveu o valor correspondente a título de diárias, tendo em vista que foram concedidas 10,5 diárias para o período de 02 a 12/06, quando o correto seria a concessão de apenas 7 diárias, relativas aos períodos de 02 a 03/06 (1,5 diárias) e de 07 a 12/06 (5,5 diárias). Verifica-se, assim, o pagamento excedente de 3,5 diárias, sem a correspondente ocorrência de pernoite fora da localidade de exercício do servidor.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: GILBERTO CASAGRANDE SANTANNA, matrícula 4659-0.

LOTAÇÃO: SC|SEGECEX/Sejus/AudTCE/D1AudTCE.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com compra de passagens rodoviárias para o trecho Criciúma-SC/Curitiba-PR/São Paulo-SP/Brasília-DF. Verificou-se a comprovação da realização da despesa com recursos próprios pelo interessado, conforme documentação anexada no valor total de R\$ 795,91 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento na subdelegação de competência estabelecida na Portaria-SecFinanças nº 1/2025, e em conformidade com o Evento Viajar nº 167/2026.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 795,91.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6871, conforme descrito acima.

Em 25 de junho de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: HENRIQUE MORAES ZILLER, matrícula 4584-5.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/SRI/Direl.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com locação de veículo para o trecho Chapecó-SC/Caibiri-SC/Chapecó-SC. Verificou-se a comprovação da realização da despesa com recursos próprios pelo interessado, conforme documentação anexada no valor total de R\$ 1.998,08 (mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), com fundamento na subdelegação de competência estabelecida na Portaria-SecFinanças nº 1/2025, e em conformidade com o Evento Viajar nº 438/2026.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.998,08.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6860, conforme descrito acima.

Em 25 de junho de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Sedes